Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Sta. Catarina

LEI Nº 214/76

ALTERA A LETRA "h", ÍTEM III, DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 52/70.....

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de S. Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, EU sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica alterada a letra "h" do ítem III, do artigo 34, da Lei 52/70, de 30 de novembro de 1.970, que passa a ter a seguinte redação :

	Sal.Min.
"h- de iluminação pública, pelo padrão técnico:	
1-iluminação comum, por mt.linear.....	1,0 % " "
2-idem fluorescente, por mt.linear.....	1,7 % " "
3-idem mercúrio, ou semi, por mt.linear..	1,7 % " "

A taxa de iluminação será anual e será cobrada juntamente com os impostos imobiliários."

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de S. Lourenço d'Oeste(SC), aos 28 de dezembro de 1976

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal